

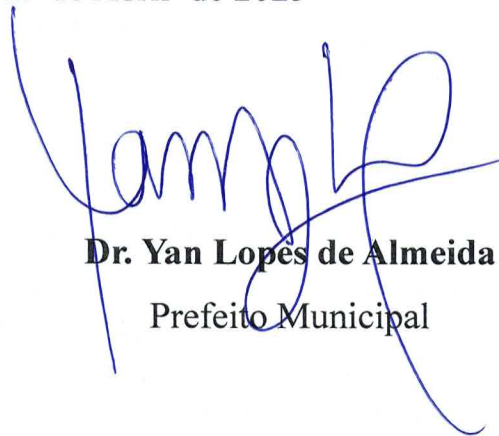


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dr. Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual vigente para tramitação do Projeto de Lei nº 79/2025, que tem por objetivo: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município, bem como dos proventos da inatividade, das pensões e dos estagiários, e sobre o valor do auxílio alimentação concedido aos Servidores Municipais.

Caçapava, 29 de Abril de 2025



**Dr. Yan Lopes de Almeida**  
Prefeito Municipal

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Caçapava                                                                        |
| Recebido em: 29/04/25                                                                               |
| Hora: 16:33h                                                                                        |
| <br>Assinatura |

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

Tel. (12) 3654-6602 / 6607



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360030003100300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.